Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 405 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.970.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 15.000,00 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.160, desta data,

D E C R E T A

Art.1º- É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para auxílio pecuniário à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM -APAEE- com o fim específico de aplicar na aquisição de um terreno, nesta cidade, para construção do prédio da escola dos excepcionais.

Art.2º- É o Poder Executivo autorizado a reduzir igual quantia da seguinte dotação do orçamento em vigor:

SETOR DE RUAS E AVENIDAS

4.1.1.2 - 9.4 - Construção de um muro de arrimo na Avenida Santo Dal Bosco .....CR$ 15.000,00

Art.3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no presente Decreto, a redução de que trata o artigo anterior.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 07 de dezembro de 1.970.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 07 de dezembro de 1.970.

Oswaldo Bez

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda